



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 390,00(Trezentos e noventa reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04-Gastos com recursos Vinculados

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047 - - Ensino Regular

2058 - PROGRAMA PDDE (FR 551)1027

33.90.30.00/2058-Materiasl de ConsumoR\$ 390,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, O “Excesso de Arrecadação “a verificar-se no exercício financeiro corrente, proveniente do recurso FNDE, Programa PDDE.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES
EM_____/_____/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS